



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N.º.075/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA UNIDADE DE SAÚDE DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Ronald Passos Pereira, a saber:

Art. 1º Fica denominada “Unidade de Saúde Básica Gerusa Pratti Rosa da Rocha” a unidade de saúde localizada na Rua Vinte e Dois, quadra 31, s/n, no bairro Novo Horizonte — popularmente conhecido como BNH — neste Município de Linhares.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º poderá ser utilizada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação relacionados à referida unidade de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

